



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
DEPARTAMENTO DE SAÚDE

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Registro de preços para aquisição de medicamentos visando o cumprimento das determinações exaradas em mandados de segurança diversos.

2. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:

Registro de preços para aquisição de medicamentos destinados ao atendimento de demandas de processos judiciais do Município, conforme condições e especificações abaixo estabelecidas.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

- 3.1. O presente estudo visa a aquisição de medicamentos em condições, descrições, quantidades e periodicidade descritos nesse ETP e no Termo de Referência, observado o disposto na Lei 14.133/2021, visto que não possui respaldo nos pregões vigentes.
- 3.2. A aquisição pretendida, na quantidade fixada, visa o atendimento dos pacientes pelo período de 12 (doze) meses.
- 3.3. No caso específico do não fornecimento para atender mandado de segurança, o paciente pode sofrer danos graves à sua saúde, podendo até mesmo vir a óbito.
- 3.4. Para a autoridade impetrada, o descumprimento do mandado de segurança pode resultar em:
 - Multa diária, que pode ser fixada pelo juiz a título de penalidade pelo descumprimento da decisão judicial. O valor da multa diária é fixado pelo juiz de acordo com a gravidade da conduta do impetrado e o dano causado ao paciente.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A contratação pretendida encontra amparo no planejamento de contratações do Departamento de Saúde deste município.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Como se trata de aquisição de medicamentos será exigido o comprovante de registro na ANVISA, de acordo com a Lei nº 6.360/76 e portaria conjunta nº 1/96 ANVISA.

- 5.1. Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações:
 - Especificações técnicas;
 - Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;
 - Prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;



- Prazo de validade da proposta;
 - Origem (nacional ou estrangeiro)
 - Número de registro ou declaração de isenção de registro dos materiais, no Ministério da Saúde/ANVISA, dentro do prazo de validade.
- 5.2. Na proposta a ser enviada pelo licitante, a comprovação dos registros dos medicamentos/materiais de saúde ou da declaração da isenção do registro deverá ser efetuada através de: Cópia da Publicação no D.O.U. - Diário Oficial da União; ou cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária; ou cópia da Declaração de Notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do Produto emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária.
- 5.3. No caso de exercício de atividade de fabricação, importação ou distribuição de medicamentos e materiais de uso em saúde, o licitante deverá anexar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos:
- Autorização para funcionamento, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), do fabricante ou importador.
 - Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante.
- 5.4. O prazo de vigência da contratação é de (12) doze meses

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

O levantamento de mercado ocorreu através de pesquisas com as empresas fornecedoras.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

A estimativa dos medicamentos a serem adquiridos foi baseada nas prescrições médicas apresentadas, levando em consideração a posologia e duração do tratamento de cada paciente.

Após considerar esses fatores, é possível calcular a estimativa através do cálculo:

$$\text{QUANTIDADE DE MEDICAMENTO A SER ADQUIRIDA} = \frac{\text{QUANTIDADE DE MEDICAMENTOS PRESCRITOS} \times \text{DURAÇÃO DO TRATAMENTO}}{\text{DURAÇÃO DO TRATAMENTO}}$$

MANDADO	ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTO	UNID	QUANT
1002448-93.2021.8.26.0356 0004510-70.2014.8.26.0356 1001965-97.2020.8.26.0356 1003596-81.2017.8.26.0356 1001239-84.2024.8.26.0356	1	Sensor para monitoramento de glicemia – FreeStyle Libre2	Unidade	130
1000646-89.2023.8.26.0356	2	Bromazepam 3 mg - FLUXTAR	Comprimido	780
1002950-90.2025.8.26.0356	3	Canabidiol 200mg/ml - frasco c/ 30ml	Frasco	24
1000641-38.2021.8.26.0356 1000954-91.2024.8.26.0356	4	Dutasterida 0,5 mg + tansulosina 0,4 mg - COMBODART	Cápsula	390
1001516-76.2019.8.26.0356	5	Fibrinase (desoxirribonuclease) + fibrinolisa + cloranfenicol 666 UI/g + 1UI/g + 10M/g - pomada, tubo com 30g	Tubo	40
1003663-1.2017.8.26.035	6	Galantamina ER 24MG	Comprimido	390
1000954-91.2024.8.26.0356	7	Hialuronato de sódio 0,2% - frasco c/ 5 ml	Frasco	12



PREFEITURA DE MIRANDÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
FARMÁCIA DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS

MANDADO	ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTO	UNID	QUANT
1003303-44.2019.8.26.0356	8	Ibrutinibe 140 mg	Comprimido	1170
1000887-68.2020.8.26.0356 0000485-33.2022.8.26.0356 1001765-61.2018.8.26.0356 0000590-10.2022.8.26.0356 1001965-97.2020.8.26.0356 1003966-84.2022.8.26.0356 00006-13.2026.8.26.0356 1001760-29.2024.8.26.0356	9	Insulina asparte 100 UI/ml - frasco com 10 ml- FIASP	Frasco	312
1001246-57.2016.8.26.0356	10	Lamotrigina 25 mg - LAMICTAL	Comprimido	390
1000014-24.2025.8.26.0605	11	Lenalidomida 10mg- BRISTOL	Cápsula	273
1001316-74.2016.8.26.0356 0004985-89.2015.8.26.0356	12	Linagliptina 2,5 mg + Metformina, cloridrato 1000 mg - TRAYENTA DUO	Comprimido	1560
1000351-23.2021.8.26.0356	13	Linagliptina 5 mg - TRAYENTA	Comprimido	390
1001887-74.2018.8.26.0356	14	Mirtazapina 45 mg - RAZAPINA	Comprimido	390
1003483-93.2018.8.26.0356	15	Olmesartana, medoxomila 40 mg + anlodipino, besilato 10 mg - BENICAR ANLO	Comprimido	390
1001022-12.2022.8.26.0356	16	Pantoprazol 40 mg - GÁZIA	Comprimido	360
1003051-45.2016.8.26.0356	17	Pramipexol 1,50 mg - QUERA LP	Comprimido	390
04554-89.2014.8.26.0356	18	Prostatal 160mg	Comprimido	780
1000646-89.2023.8.26.0356	19	Quetiapina 50mg- QUETIPIN LP 50MG	Comprimido	390
1004093-27.2019.8.26.0356	20	Rivaroxabana 10 mg - XARELTO	Comprimido	390
04554-89.2014.8.26.0356	21	Rivaroxabana 15 mg - XARELTO	Comprimido	728
0008495-47.2014.8.26.0356 1000306-87.2019.8.26.0356	22	Rivaroxabana 20 mg - XARELTO	Comprimido	1820
1000649-20.2018.8.26.0356	23	Rivastigmina 18 mg (9,5 mg/24hrs) -EXELON PATCH	Adesivo	390
1000663-09.2015.8.26.0356	24	Rivastigmina 27 mg (13,3 mg/24hrs) -EXELON PATCH	Adesivo	390
1000014-24.2025.8.26.0605	25	Rosuvastatina 20mg+ Ezetimiba 10mg- TREZETE	Comprimido	390
1000176-05.2016.8.26.0356	26	Telmisartana 80 mg + hidroclorotiazida 12,5 mg - MICARDIS HCTZ	Comprimido	390
1001739-58.2021.8.26.0356	27	Trimetazidina 35 mg - NEOVANGY MR	Comprimido	780

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa do valor de contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais e dos documentos que lhe dão suporte encontram-se anexos no Quadro de cotação, optando-se pela MÉDIA dos valores orçados.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

9.1. Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando



a viabilidade técnica e econômica, a solução que se mostrou mais vantajosa é a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico pelo sistema de Registro de Preços, para aquisição de medicamentos, de acordo com especificações comuns de mercado capazes de atender aos requisitos estipulados.

- 9.2. As licitantes deverão apresentar suas propostas com base nas suas estimativas de custo para o fornecimento.
- 9.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis dentro do prazo de um ano.
- 9.4. O fornecimento só será efetivado após emissão da Nota de Empenho e mediante Ordem de Fornecimento expedida.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

- 10.1. Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.
- 10.2. O objeto da contratação trata aquisição de medicamentos com isso, poderá o fornecimento previsto no certame ser atendido de forma plena, sendo assim o parcelamento do objeto poderá ser aplicado.
- 10.3. O objetivo do parcelamento é o melhor meio de aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não representa perda de economia de escala.
- 10.4.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não será necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para o fornecimento.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

A contratação possui uma relação direta e transversal com os objetivos estratégicos traçados nos instrumentos de planejamento estratégico do plano anual de aquisições e contratações da Departamento Municipal de Saúde.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar os itens descritos neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência com vista a garantir a não interrupção do fornecimento de insumos imprescindíveis para a cumprimento das demandas judiciais.

14. 14- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente, será realizada a licitação, modalidade definida pelo Departamento de Licitação.



PREFEITURA DE MIRANDÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
FÁRMACIA DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS

Os indicados ao acompanhamento e fiscalização das entregas deverão adequar seus conhecimentos para a correta verificação e análise do que está sendo fornecido, e deverão realizar o mapeamento dos riscos durante a gestão, indicando possíveis melhorias para as futuras contratações.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:

Não se aplica.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16.1. Justificativa da viabilidade

- Sendo os medicamentos essenciais ao tratamento e recuperação da saúde dos pacientes que serão fornecidos por empresas devidamente habilitadas em ambiente de ampla concorrência, declaramos ser viável e razoável a presente contratação.

17. ANEXOS:

Anexo I – COTAÇÕES

RESPONSÁVEIS:

MAYANE PELHO SOLANO MECA
RESPONSÁVEL TÉCNICO
FARMACÊUTICO –
CRF/SP64385

ANNA CAROLINA FERREIRA LEITE BORNELLI
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE